



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 70/2019

O DOUTOR LUIZ VALERIO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL E DIRETOR-GERAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto na Seção X, Capítulo III, artigo 128, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a falta de energia e de rede de internet nos prédios do Fórum Cível e VEP;

RESOLVE - SUSPENDER o expediente forense nas seguintes unidades judiciárias dos prédios do **Fórum Cível e VEP**: 1ª. a 10ª. Varas Cíveis; 1ª. a 3ª. Varas de Família; 1º. a 6º. Juizados Especiais; 1ª. e 2ª. Varas da Fazenda Pública; 1ª. e 2ª. Varas de Execução Fiscal; Juizado Especial de Violência Doméstica e Crimes contra Adolescentes, Crianças e Idosos (6ª. Vara Criminal); Central de Mandados e Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, **no dia 16 de maio de 2019**, ficando prorrogados os prazos processuais vencidos no dia 16 de maio de 2019 para o primeiro dia útil subsequente, sendo que os casos urgentes serão atendidos pelo Plantão Judiciário

Registre-se. Afixe-se. Comunique-se

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


LUIZ VALERIO DOS SANTOS
Juiz de Direito
Diretor-Geral do Fórum